



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ.

PARECER nº 047/2025, AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2025 DO

PODER LEGISLATIVO.

**EMENTA:** Denomina de rua Elias Anselmo de Carvalho, a via pública no bairro Planalto Horizonte, neste município.

**I – RELATÓRIO** O Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2025, de autoria do Poder Legislativo, tem por finalidade denominar rua Elias Anselmo de Carvalho a via pública no bairro Planalto Horizonte, neste município.

**II – VOTO DO RELATOR:** Após análise detalhada, constata-se que a competência para legislar sobre o assunto, observado as normas do Regimento Interno, da Lei Orgânica do Município e do ordenamento jurídico pátrio, ficou entendido que o Projeto de Decreto Legislativo atende os princípios da legalidade não havendo, portanto, vício de iniciativa ou constitucionalidade formal ou material.

Ademais, a proposta observa os princípios da razoabilidade e da publicidade. Diante disso, opino favoravelmente pela aprovação do projeto.

**III – PARECER DA COMISSÃO:** A Comissão de Constituição e Justiça, reunida para deliberar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2025, conclui pela sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, opinando pela sua aprovação.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE),** aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

**Presidente:** ADRIANA SILVEIRA DA SILVA – **REPUBLICANOS;** Sim ao relatório ( )

**Vice-Presidente:** ALAÉCIO GOMES AGOSTINHO – **UNIÃO;** Sim ao relatório ( )

**Membro:** WANILSON RIBEIRO DA SILVA – **MDB.** Sim ao relatório ( )